



## Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

### LEI MUNICIPAL Nº 564 DE 15 DE MARÇO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de Cr\$.  
705.084.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de cr\$ 705.084.000,00 (setecentos e cinco milhões e oitenta e quatro mil cruzeiros), destinado a aquisição do prédio onde passará a instalar-se os serviços da Câmara Municipal de Vereadores.

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0500	Secretaria da Administração	
0501	Secretaria da Administração e Órgãos Auxiliares	
1011	Aquisição do prédio para instalação da Câmara Municipal de Vereadores	
4210	- Aquisição de Imóveis	705.084.000,00
ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:		
0100	Câmara Municipal de Vereadores	
0101	Câmara de Vereadores	
1001	Aquisição de um terreno para instalação do Prédio da Câmara Municipal de vereadores	
4210.00	- Aquisição de Imóveis	92.719.865,00
1003	Construção do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores	
4110.00	- Obras e Instalações	612.364.135,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARÇO DE 1993.